PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 05/2024
Relator: Vereador Jonas Campos de Lima

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, cujo objeto é dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R$ 148.386,07 (cento e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos), junto à unidade orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, referente aos recursos financeiros advindos do Governo Federal para garantir a aquisição de ventiladores escolares à Rede Municipal de Ensino de Assis.

Verifica-se que o referido repasse faz parte das ações do Plano de Ações Articuladas – PAR, o qual se constitui como uma estratégia para o planejamento plurianual das politicas de educação, em que os entes subnacionais elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação de oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, consequentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Basíca (Ideb) de suas redes públicas de ensino, de modo que todas as ações vinculadas são proporcionadas pela assistencia tecnica e financeira, no ambito do Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do exesso de arrecadação, nos termo do disposto no artigo 43, §1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (2412.50.9.1.00.03) através do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação durante o exercício de 2024.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

PARECER COFC Nº 16/2024 AO PL Nº 5/2024- Recebido em 28/02/2024 09:53:17 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Jonas Campos de Lima e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ACA3-FC32-D35A-34DB.

II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, este relator manifesta-se de forma favorável à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 27 de fevereiro de 2024.

JONAS CAMPOS DE LIMA
Relator

Assinado digitalmente por JONAS CAMPOS DE LIMA 338.602.518-80
Data: 27/02/2024 11:50

Assinado digitalmente por DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR 096.184.998-39
Data: 27/02/2024 12:13

PARECER COFC Nº 16/2024 AO PL Nº 5/2024- Recebido em 28/02/2024 09:53:17 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Jonas Campos de Lima e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ACA3-FC32-D35A-34DB.